



# CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

## RESOLUÇÃO Nº 520/2024

Dispõe sobre a aprovação da alteração dos art. 5, 8 e 11 da Resolução de nº 002/2014, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/90 alterada pela Lei nº 12.010, de 3 de Agosto de 2009 e Lei Municipal nº 1.409 de 04 de outubro de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações posteriores que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial seus art.s 90 e 91;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 002/2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/90 alterada pela Lei nº 12.010, de 3 de Agosto de 2009 e Lei Municipal nº 1.409 de 04 de outubro de 2011.

Em reunião ordinária de 23 de maio de 2024, ata de nº 322/2024;

**Art. 1º** - Aprovar a alteração dos art. 5, 8 e 11 da Resolução de nº 002/2014, considerando as suas posteriores alterações, que acrescenta no rol de documentos a serem apresentados o seguinte:

- Apresentar as certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores (art. 59 A do ECA)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação. Revogam-se as disposições contrárias;

Capivari de Baixo, 23 de maio de 2024.

**RECEBIDO**

28/05/2024

*Patricia* mat. 1366

João Victor Torres Bandeira

Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC